



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 954

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Pregão	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 954

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.135, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 46.015,60 (quarenta e seis mil e quinze reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.07 Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0026.2034 Manutenção da Junta Serviço Militar
177-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 170,00
Fonte 01.000.0000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.04 Secretaria de Promoção Social
02.04.03 Departamento de Habitação Social
08.244.0042.2051 Manutenção de Habitação Social
236-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.600,00
Fonte 01.000.0000 Tesouro
C.Aplic.01.510.0000 Assistência Social Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.02 Departamento do SERM
04.122.0104.2143 Manutenção e Conservação de Estradas Rurais
658-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
Fonte 01.000.0000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.03 Departamento de Meio Ambiente
18.541.0105.2145 Manutenção do Meio Ambiente
669-3.3.90.30.00 Material de Consumo 19.445,60
Fonte 01.000.0000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.01 Departamento de Agricultura
04.122.0103.2139 Manutenção do Departamento de Agricultura
630-3.3.90.30.00 Material de Consumo 12.800,00
04.122.0103.2141 Manutenção e Revitalização de Espaços Públicos
640-3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.000,00
Fonte 01.000.0000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total do Remanejamento 46.015,60

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor

de R\$ 46.015,60 (quarenta e seis mil e quinze reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.07 Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0026.2034 Manutenção da Junta Serviço Militar
176-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 170,00
Fonte 01.000.0000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.04 Secretaria de Promoção Social
02.04.03 Departamento de Habitação Social
08.244.0042.2051 Manutenção de Habitação Social
233-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra - Orçamentária 3.600,00
Fonte 01.000.0000 Tesouro
C.Aplic.01.510.0000 Assistência Social Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.02 Departamento do SERM
04.122.0104.2143 Manutenção e Conservação de Estradas Rurais
657-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
659-4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 8.000,00
Fonte 01.000.0000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.03 Departamento de Meio Ambiente
18.541.0105.2145 Manutenção do Meio Ambiente
670-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.400,00
671-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45,60
672-4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 12.000,00
Fonte 01.000.0000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.01 Departamento de Agricultura
04.122.0103.2139 Manutenção do Departamento de Agricultura
631-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 12.800,00
04.122.0103.2141 Manutenção e Revitalização de Espaços Públicos
641-3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 1.000,00
Fonte 01.000.0000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total do Remanejamento 46.015,60

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de outubro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 954

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 178/2021; CA=Link Card Administradora de Benefícios Eireli; PR= 74/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de sistema informatizado e integrado com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID, com utilização de tecnologia para gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados para toda a Frota da Prefeitura Municipal deste Município, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 760.292,82 (setecentos e sessenta mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos); DA = 13 de dezembro de 2021.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 107/2022; CA= Ativa Comercial Hospitalar Ltda; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 89.135,00 (oitenta e nove mil cento e trinta e cinco reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta

reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 139.930,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e trinta reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= DANIEL FERRARI ABRANTES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-ME; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 70.944,40 (setenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 178.999,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 9.376,00 (nove mil trezentos e setenta e seis reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 954

Página 4 de 5

Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 78.246,00 (setenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 42.430,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS EDICOS E HOSPITALARES EIRELI; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 8.402,00 (oito mil quatrocentos e dois reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= INPHARMA HOSPITALAR LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 50.379,00 (cinquenta mil trezentos e setenta e nove reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais). DA=14 de julho de 2022.

Nº 107/2022; CA= LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 21.475,00 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais). DA=14 de julho de

2022. Nº 107/2022; CA= MED CENTER COMERCIAL LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 44.335,00 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 28.910,00 (vinte e oito mil novecentos e dez reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= PORTAL LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 128.095,83 (cento e vinte mil noventa e cinco reais e oitenta e três centavos). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 60.350,00 (sessenta mil trezentos e cinquenta reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-ME; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 954

Página 5 de 5

constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 5.392,50 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 8.782,00 (oito mil setecentos e oitenta e dois reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 107.432,16 (cento e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 78.107,00 (setenta e oito mil cento e sete reais). DA=14 de julho de 2022. Nº 107/2022; CA= VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; PRE= 16/2022; O=Sistema de Registro de preços Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Municipal, Pronto Socorro e das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 43.132,50 (quarenta e três mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). DA=14 de julho de 2022.

Pregão

Pregão Eletrônico nº 45/2022 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gases medicinais (oxigênio) com empréstimo em comodato de cilindros de 0,75 m³ a 01 m³, 03 m³ a 04 m³ e 08 m³ a 10 m³ dotados de válvula reguladora completa com Fluxômetro e locação de concentrador de oxigênio de 5l/min e seus acessórios descartáveis, locação de concentrador de oxigênio com fluxo de 0 de 10m

acompanhado de cilindro de Backup de 04 a 10 m³ com regulador de pressão, Fluxômetro e descartáveis (cateter nasal, copo umidificador) com instalação entrega imediata aos novos pacientes inclusos e suporte técnico quando necessário destinado a Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o Pronto Socorro Municipal, Unidades de Saúde e pacientes que necessitam de oxigenioterapia, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência e REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (APARELHOS CPAP E BIPAP) PARA USO DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, com encerramento dia 31 de outubro de 2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831, no setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 39/2022 - cujo objeto refere-se Aquisição de veículos diversos Zero Quilômetro, destinados a Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e Minuta de Contrato (Anexo III) que integram este Edital, foi adjudicado o item 02 no valor unitário de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), o item 04 no valor unitário de R\$107.000,00 (cento e sete mil reais) à licitante **VIME VEÍCULOS LTDA**, o item 03 no valor unitário de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis reais) à licitante **MERCAF DIESEL LTDA**, o item 06 no valor unitário de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) à licitante **J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** e eu, Andréa de Cássia Estevam Duarte Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Os itens 01 e 05 foram considerados fracassados